INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO TAGUAÍBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS
CNPJ Nº 58.137.246/0001-90

Pelo presente instrumento, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALRES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), e a **OCTANTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade regularmente constituída e em funcionamento no Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 10.334.074/0001-18, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Vila Madalena, CEP 05445-040, devidamente autorizada e habilitada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n° 10.199, de 02 de janeiro de 2009 ("**Gestora**"), prestadores de serviços essenciais do TAGUAÍBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 58.137.246/0001-90 ("Fundo").

RESOLVEM:

(i) aprovar a emissão de 9.013,21114 (nove mil e treze cotas inteiras e vinte e um mil cento e quatorze centésimos de milésimo) cotas da subclasse de cotas subordinadas júnior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior"), no montante total de R$ 9.013.211,14 (nove milhões, treze mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos), todas objeto da 3ª (terceira) emissão das Cotas de Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, cujos termos e condições são descritos no Suplemento constante do Anexo I a este instrumento, as quais serão objeto de oferta privada.

(ii) realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação da deliberação acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

(iii) submeter, à CVM, este instrumento, e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM nº 175 para o registro de funcionamento do Fundo.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
KAMILLY APARECIDA TSUNOKAWA DE SOUZA
CPF: 413.446.578-85

Assinado eletronicamente por:
Felipe Bertinatto Pelizari Pacheco
CPF: 105.993.898-77

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Muriano
CPF: 378.665.998-23

OCTANTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE JUNIORES TAGUAÍBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS
CNPJ Nº 58.137.246/0001-90

Emissão: 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores.

Quantidade de Cotas: 9.013,211149.013 (nove mil e treze cotas inteiras e vinte e um mil cento e quatorze centésimos de milésimo) Cotas juniores.

Montante total: R$ 9.013.211,14 (nove milhões, treze mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos).

Montante Mínimo da Oferta: Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, cotas que perfaçam o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando o Valor Unitário de Emissão, ("Montante Mínimo"), nos termos da regulamentação aplicável ("Distribuição Parcial").

Valor Nominal Unitário: ("Preço de Emissão"), O valor de cada integralização será convertido pelo valor da cota vigente na data do respectivo recebimento dos recursos, inclusive para a primeira integralização.

Forma de Distribuição: As Cotas juniores serão objeto de oferta privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral.

Forma de Integralização: As Cotas juniores sserão subscritas pelos Investidores (conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais do escriturador. As Cotas deverão ser integralizadas, à vista em moeda corrente nacional.

Tipo de colocação: As Cotas serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.

Data de Emissão: Data de aprovação da presente emissão.

Data de Resgate: As Cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

Datas de Amortização: Não há, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, prevista no item 11.11 do Anexo I do Regulamento.

Benchmark: Não há

Público-alvo: A Oferta é destinada aos investidores profissionais nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e cotistas atuais do Fundo.;

Direito de Preferência: Não haverá outorga de direito de preferência na subscrição de novas cotas emitidas pelo Fundo no âmbito desta oferta privada, de modo que quaisquer investidores que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável poderão participar da oferta, conforme critérios de distribuição estabelecidos pela Administradora e pela Gestora.

Distribuição e Negociação das cotas: As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.

Meta de Remuneração: 0%

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo da Classe e no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.